



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de Julho de 2002



Série

Número 142

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Anúncios**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
**Anúncio**  
**Aviso**  
**Despacho n.º83/2002**

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

CANTINATEQUILA- BAR RESTAURANTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 2001**

GESTIFISCO - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 2001**

JARDIM, MÃO CHEIA & SILVA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 2001**

PREDICALHETA - CONTRUÇÕES, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 2001**

### CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

GMF - CONSULTORES DE NEGÓCIOS E GESTÃO, S.A.  
**Prestação de contas do ano de 2000**

JARDIM DO OURO - OURIVESARIA, RELOJOARIA E PRESTIMISTAS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

JALÓ & JALÓ, CONSTRUÇÕES, LIMITADA  
**Contrato de sociedade**

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

COSTA & SALDANHA, LIMITADA  
**Nomeação de gerente**  
**Alteração de pacto social**

EUROABREU - PINTURAS, UNIPESSOAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

M.C.G. CUNHA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

O CANTINHO D'ALDEIA - DECORAÇÕES, LDA.  
**Contrato de sociedade**

RENA - EMPRESA DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

TECNIRAM - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS E FORMAÇÃO, LDA.  
**Nomeação de gerentes**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 32/2002

"CONSTRUÇÃO DA CASA DO POVO DA FAJÃ DA OVELHA"

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.

2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira Concelho da Calheta.

b) Designação da empreitada: "Construção da Casa do Povo da Fajã da Ovelha".

Natureza dos trabalhos:

Os trabalhos consistem na construção de edifício. Os principais trabalhos a executar são: movimento de terras, alvenarias e betões, cobertura, revestimento de paredes e tectos, pavimentos, peitoris e rodapés, carpintarias, serralharias e alumínio, pinturas, instalações sanitárias, equipamento fixo, arranjos exteriores, redes de águas e esgotos e instalação eléctrica.

Descrição:

Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

45211000-9 Construção geral de edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações).

Preço base do concurso: € 260 300,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado

4 - O prazo de execução da empreitada é de 360 dias seguidos, após a consignação

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 100,00, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 3 de Setembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 4 de Setembro de 2002, no endereço indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta

- As 5ª, 9ª e 13ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª subcategoria da 3ª categoria e 1ª subcategoria da

- 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0,60;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
  - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço - 0,40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 23 de Julho de 2002.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Julho de 2002.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 33/2002
- "VARIANTE À E.R. 104, NAVILADARIBEIRABRAVA
- 2ª FASE – TROÇO I"
- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Ribeira Brava.  
b) Designação da empreitada: "Variante à E.R. 104, na Vila da Ribeira Brava - 2ª Fase - Troço I"
- c) Natureza e extensão dos trabalhos:
- Construção de um túnel rodoviário com cerca de 900 m de extensão e de uma rotunda para ligação à rede viária existente e que podem-se resumir nas seguintes áreas:
  - Terraplenagem;
  - Drenagem;
  - Pavimentação;
  - Escavação subterrânea;
  - Revestimento provisório;
  - Impermeabilização;
  - Revestimento definitivo;
  - Equipamentos de sinalização e segurança;
  - Iluminação Pública;
  - Ventilação;
- d) Descrição:
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:  
45 230000-8 - Construção geral de estradas.
- e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 10.000.000,00, com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 12 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.  
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 750,00 para papel opaco ou € 400,00 para suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 24 de Setembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.  
c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devida-

mente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2002, no endereço indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria na classe correspondente ao valor da sua proposta;
- Da 15.ª subcategoria da 3.ª categoria, da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o esta-belecido no Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 0.35
  - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35
  - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30

b) Prazo - 0.20

Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:

- Prazo Proposto - 0.70
- Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.30

c) Preço - 0.20

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 - .....

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 23 de Julho de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Aviso

Informam-se os interessados que a lista de classificação da prova escrita de conhecimentos gerais, referente ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de 20 vagas, na categoria de Auxiliar de Acção Médica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.04, encontra-se afixada na sede do Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas n.º 1 - 2.º andar, das 9.30 horas às 12 horas e das 14.30 horas às 16 horas.

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificamos os candidatos excluídos para, no prazo de dez dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre a de lista de classificação, concernente ao concurso acima mencionado.

Encontra-se igualmente afixada a calendarização do dia e hora da prova oral de conhecimentos.

Centro Regional de Saúde, 22 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão.

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS

##### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 13/SRA/DRPs/2002  
PARAAQUIZIÇÃO DE PALETES PLÁSTICAS

1 - Entidade adjudicante: A Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do

- Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal, Portugal, com o telefone n.º 291203200 e o telefax n.º 291229691.
- 2 - Modalidade do Concurso: Concurso público, nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.
  - 3 - Objecto do concurso público: Fornecimento de 1200 (mil e duzentas) paletes plásticas, nas condições do Caderno de Encargos e com a categoria 25.22.1 e subcategoria 25.22.15, descritos como outros artigos de matéria plástica para embalagem ou transporte, na classificação estatística de produtos por actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.
  - 4 - Local da entrega dos bens: O local de entrega do equipamento é no Entrepasto Frigorífico do Porto Novo (setecentas unidades), sito ao Sítio das Lajes, Porto Novo, Gaula, 9100 Santa Cruz e no Entrepasto Frigorífico do Funchal (quinhentas unidades), sito à Estrada da Pontinha, 9000-017, Funchal.
  - 5 - Data limite para entrega dos bens: O prazo máximo para entrega do equipamento é de 2 (dois) meses e nas condições estipuladas no Caderno de Encargos.
  - 6 - Propostas parciais: Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
  - 7 - Proposta base e proposta com variantes: É proibida a apresentação de alterações de propostas que impliquem alterações às cláusulas estabelecidas no Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
  - 8 - Modalidade jurídica de associação de empresas: Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
  - 9 - Processo de concurso:
    - a) O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser examinados e/ou obtidos na Direcção Regional de Pescas, no endereço referido em I supra, até à data limite para apresentarem propostas;
    - b) O processo poderá ser adquirido no serviço referido na alínea anterior mediante o pagamento de 25€ (vinte e cinco euros) - ou 35 € (trinta e cinco euros) quando for remetido pelo correio - em numerário ou em cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
  - 10 - Entrega das propostas:
    - a) As propostas deverão ser dirigidas à entidade e para o endereço referidos em 1, e entregues até às 17 horas do 16º dia a contar da data da publicação do referente anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República, contados nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
    - b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
  - 11 - Acto público do concurso: O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Direcção Regional de Pescas, na morada referida em 1, e realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para entrega das propostas e nele poderão intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
  - 12 - Critério de adjudicação das propostas: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta de mais baixo preço e que cumpra integralmente o Caderno de Encargos.
  - 13 - Prazo de manutenção das propostas: O prazo de manutenção das propostas será de 60 dias a contar da data do acto público do concurso, considerando-se o mesmo prorrogado por igual período sempre que os concorrentes nada requererem em contrário.
  - 14 - Caução: O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do encargo global, com exclusão do IVA.
  - 15 - Anúncio indicativo: Não foi publicado anúncio indicativo.
  - 16 - O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
  - 17 - Envio para publicação: O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República no dia 23/07/02
  - 18 - Recepção para publicação: O presente anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A. no dia .../.../...
- Funchal, 23 de Julho de 2002.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, Paulo Rodrigues
- INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA
- Aviso**
- 1 - Nos termos disposto nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 18 de Junho que adapta aquela lei à Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de 31/05/2002, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso para preenchimento do lugar do cargo de Director de Serviços Patrimoniais do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares

Regionais nº 32/2000/M, de 23 de Maio e 39/2000/M, de 25 de Julho, ao qual são aplicáveis a lei e decreto legislativo regional acima identificados.

2 - Prazo de validade - O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 - Cargo e Área de Actuação - O lugar a preencher com o presente concurso é o de Director de Serviços Patrimoniais, cuja área de actuação consiste em promover os procedimentos relacionados com a aquisição de serviços e fornecimentos de bens necessários ao funcionamento do I.H.M.; Assegurar a execução dos trâmites processuais relacionados com a preparação e formalização de contratos que tenham por objectivo bens imóveis; Promover a regularização registral e matricial dos bens imóveis propriedade do IHM; Promover a inventariação e gestão do património do I.H.M.

4 - Requisitos legais de admissão ao concurso e condições preferenciais:

4.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho e nas alíneas a) a c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

4.2 - Especiais - os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Direito ou curso equivalente.

4.3 - De acordo com o nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, constitui condição preferencial deter o candidato, pelo menos, três anos de experiência do exercício de funções em organismo público no domínio do cargo posto a concurso.

5 - Local de trabalho - O local de trabalho situa-se no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054 - 558 Funchal.

6 - Métodos de Selecção - Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, de acordo com o que estabelecem os nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, sendo que os respectivos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.1 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento assinado em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), a entregar pessoalmente ou por via postal na sede do IHM, localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, Funchal 9054-558, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição no IHM) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

7.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e número de telefone);
- b) Identificação do presente concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de Junho.

8 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, ou cópias certificadas nos termos legais:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das datas de obtenção dessa formação;
- e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1- Nos termos do nº 2 do artigo 11º. da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração de posse dos requisitos legais de admissão determina para o candidato a exclusão do concurso.

8.2 - Os candidatos do quadro de pessoal do IHM são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e e) do ponto 8, desde que os mesmos constem no processo individual, devendo ser referido tal facto no requerimento de candidatura.

9 - Composição do júri:

Presidente:

- Drª Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Vogal do Conselho Directivo do IHM.

## Vogais Efectivos:

- Eng<sup>o</sup> Rigoberto Ricardo Spínola Ramos, Director do Gabinete de Obras e Projectos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).
- Eng<sup>a</sup> Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria de Sousa, Vogal do Conselho Directivo do IHM.

## Vogais Suplentes:

- Eng<sup>o</sup> Ricardo José Gouveia Fernandes, Director de Serviços de Resíduos Especiais.
- Eng<sup>o</sup> Roberto Marcos Figueira da Silva, Director de Serviços Técnicos.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 19 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

## INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Pelo Despacho n<sup>o</sup> 83/2002 de 09 de Julho, do Chefe do Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foram nomeados provisoriamente, na categoria de Assistente Administrativo, na sequência de concurso externo geral de ingresso, na carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira:

- BÁRBARASOFIADASILVASPÍNOLA
  - MARIAGORETE DE SÁ
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, 12 de Julho de 2002

O PRESIDENTE, Constantino Lopes Palma

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA****CANTINATEQUILA- BAR RESTAURANTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00140/991117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511142218;  
Data do depósito: 2001/6/9

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 17 de Julho de 2002

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GESTIFISCO - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA, LDA.**

Número de matrícula: 00021/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041055;  
Data do depósito: 2001-06-28

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 17 de Julho de 2002.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JARDIM, MÃO CHEIA& SILVA, LDA.**

Número de matrícula: 0057/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070705;  
Data do depósito: 2001/06/28

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 17 de Julho de 2002.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PREDICALHETA - CONTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00135/991007;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138636;  
Data do depósito: 2001/06/28

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Calheta, 17 de Julho de 2002.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL****GMF - CONSULTORES DE NEGÓCIOS E GESTÃO, S.A.**

Número de matrícula: 04983/930512;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055706;  
Data do depósito: 2002/05/22

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.<sup>o</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Calheta, 7 de Julho de 2002.

A 1.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JARDIM DO OURO - OURIVESARIA, RELOJOARIA E PRESTIMISTAS, LDA.**

Número de matrícula: 06511;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097433;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação Ap.: 11/020121

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 600.000\$00, para 5.000 Euro, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.<sup>o</sup> do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2002.

A 1.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo 4.º**  
**Capital**

O capital social integralmente realizado em numerário, é no montante de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Luís Machado Drumond Pires e José Manuel Machado Drumond Pires.

**JALÓ & JALÓ, CONSTRUÇÕES, LIMITADA**

Número de matrícula: 08816/020118;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193041;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/020118

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Mamadu Lamine Jaló, Manuela Henriques Naves Jaló e "Darconta - Gabinete de Contabilidade Unipessoal, Limitada", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "JALÓ & JALÓ, CONSTRUÇÕES, LDA.".

Segunda  
Sede

A sede fica instalada no largo do Phelps, n.º 14, 2.º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Terceira  
Objecto

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios.

Quarta  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e encontra-se dividido em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio Mamadu Lamine Jaló,
- uma do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros à sócia Manuela Henriques Neves Jaló, e
- uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros à sócia "Darconta - Gabinete de Contabilidade Unipessoal, Lda.".

Quinta  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence ao sócio Mamadu Lamine Jaló, que, desde já, fica nomeado gerente.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado aos gerentes comprometer a sociedade em actos es-tranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta  
Suprimentos

Qualquer sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Sétima  
Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

Parágrafo único - A cessão de qualquer quota a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, ficando reservado à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

Oitava  
Morte

No caso de morte de sócio, os herdeiros escolherão um de entre eles para o representar na sociedade; a transmissão da quota dependerá da aceitação unânime, pelos restantes sócios, do herdeiro que for escolhido entre os demais, para os representar na sociedade.

Nona  
Amortização de quota

A sociedade pode, deliberar a amortização da quota:

- a) quando esta seja arrestada, penhorada ou por outra forma apreendida judicialmente;
- b) no caso de partilha da quota, por morte ou em consequência de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação judicial de bens;
- c) quando o respectivo titular pratique actos prejudiciais à vida e interesses da sociedade.

Décima  
Assembleia geral

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO****COSTA & SALDANHA, LIMITADA**

Número de matrícula: 21/890531;  
Número de inscrição: 6;  
Número e data da apresentação: 6/020618;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005571

Fátima Maria Franco Alvas, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a acta onde consta a nomeação do gerente Jorge Manuel Cabral Saldanha.

Data da deliberação - 4 de Fevereiro de 2002.

Machico, 5 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Fátima Maria Franco Alves



**COSTA & SALDANHA, LIMITADA**

Número de matrícula: 21/890531;  
 Número de inscrição: 3;  
 Número e data de apresentação: 3/0101227;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511005571

Fátima Maria Franco Alvas, Ajudante:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação do capital social, com aumento no valor de 19.280\$00, subscrito mediante incorporação de reservas livres proporcionalmente as quotas dos sócios.

Artigo alterado: 3.º;

Capital: 40.000 Euros.

Sócios e quotas:

- Manuel Silvério Saldanha, com uma de 10.000 Euros;
- Tolentino de Sousa Rocha, com uma de 10.000 Euros;
- João de Ornelas, com uma de 10.000 Euros;
- Maria Herminia de Andrade, viúva;
- Maria do Carmo Andrade de Costa c.c. José Isidro Melim de Gois Pinto, comunhão de adquiridos;
- Maria dos Anjos Andrade de Costa c.c. Luís da Purificação de Freitas Rodrigues, comunhão de adquiridos;
- Alberto Gabriel Andrade da Costa c.c. Ana Maria de Sousa Ruel Costa, comunhão geral;
- Adriano Diogo Andrade da Costa c.c. Ana Maria de Olim Nunes Costa, comunhão de adquiridos;
- João Gregório Andrade de Costa c.c. Maria do Carmo Branco Olim Costa, comunhão geral;
- Rúben Cecílio de Sousa Andrade da Costa c.c. Sílvia Maria Gomes Alvas Costa, comunhão geral; e
- Valter Ismael Sousa Andrade Costa, solteiro, maior, com uma de 10.000 Euros, em comum e sem determinação de parte ou direito.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 5 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Fátima Maria Franco Alves

**EUROABREU - PINTURAS, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 623/020626;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 9/020626;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511213603

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 24 de Junho de 2002, Manuel Eduardo Martins de Abreu c.c. Maria Alice Freitas Olim Abreu, comunhão de adquiridos, sítio do Paraíso, Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "EUROABREU - PINTURAS - UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no dito sítio do Paraíso, freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo 2.º**

O seu objecto consiste em Pintura e Construção Civil.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Manuel Eduardo Martins de Abreu.

**Artigo 4.º**

A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, Manuel Eduardo Martins de Abreu.

**Artigo 5.º**

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme o original.

Machico, 5 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Fátima Maria Franco Alves

**M.C.G. CUNHA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 624/020626;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 10/020626;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511213646

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 24 de Junho de 2002, Maria da Conceição Gonçalves da Cunha, divorciada, sítio do Moínho da Serra, Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "M.C.G. CUNHA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no dito sítio do Moínho da Serra, freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação da sócia única a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo 2.º**

O seu objecto consiste em Comércio a retalho de vestuário e calçado.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente a sócia Maria da Conceição Gonçalves da Cunha.

**Artigo 4.º**

- 1 - A sociedade é administrada e representada pelo sócia única desde já nomeada gerente, Maria da Conceição Gonçalves da Cunha.

**Artigo 5.º**

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura da gerente nomeada.

Está conforme o original.

Machico, 5 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Fátima Maria Franco Alves

**O CANTINHO D'ALDEIA- DECORAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 621/020624;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 6/020624;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511213654

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 11 de Junho de 2002 entre José Emanuel Freitas Gouveia e mulher Maria Aldina Freitas Vieira, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, sítio dos Casais Próximos, Santo António da Serra, Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Primeira**

A sociedade adopta a firma "O Cantinho d'Aldeia - Decorações, Lda." e tem a sua sede no sítio dos Casais Próximos, dita freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico.

Parágrafo único: A gerência poderá deliberar a mudança de sede para outro local, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**Segunda**

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de loiças, vidros, plásticos, pronto a vestir, têxteis para o lar, roupas, calçado, mobílias, electrodomésticos, material eléctrico, material electrónico, instrumentos musicais, material de som e vídeo, retrosaria, ourivesaria, relojoaria, material escolar, jornais e revistas, bijutaria, brinquedos, quinquilharias, alumínio, esmaltes, ferragens, ferramentas, material de construção civil, artigos para desporto, utilidades domésticas, fabrico e execução de molduras, material fotográfico, artigos para decoração, brindes, artigos regionais-artesanato, produtos alimentares, bebidas e outros similares.

**Terceira**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de vinte e cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Emanuel Freitas Gouveia e Maria Aldina Freitas Vieira.

**Quarta**

Poderão ser exigidas aos sócios, na proporção das suas quotas, prestações suplementares até ao montante de cento e vinte e cinco mil euros.

**Quinta**

A gerência dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo 1.º - Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Parágrafo 2.º - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes.

Parágrafo 3.º - A sociedade poderá constituir mandatários mediante procuração para a representar em actos ou categoria de actos nela especificados.

**Sexta**

Cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade,

podendo os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo exercer o direito de preferência.

**Sétima**

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve e continua com os herdeiros do sócio falecido, que escolherão entre si um que a todos represente no exercício dos direitos inerentes à quota, enquanto essa se mantiver indivisa.

**Oitava**

As assembleias gerais são convocadas com a antecedência mínima de quinze dias, mediante carta registada dirigida aos sócios, salvo se outra forma ou prazo for exigida por lei.

Está conforme o original.

Machico, 5 de Julho de 2002.

A AJUDANTE, Fátima Maria Franco Alves

**RENA- EMPRESA DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 620/020621;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data de apresentação: 2/020621;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511213662

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por contrato particular de 14 de Junho de 2002, Andrea Renata Soares Barros, solteira, maior, residente na Matur, Queimada N5 D, Flats n.º 2, Água de Pena, Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo Primeiro  
Denominação**

A sociedade adopta a denominação "Rena - Empresa de Animação Turística, Sociedade Unipessoal, Lda." e tem a sede na Matur, Queimada N5 D, Flats n.º 2, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, podendo ser deslocada dentro do concelho ou para concelho limítrofe por simples deliberação da gerência.

**Artigo segundo  
Objecto**

A sociedade tem por objecto:

- 1 - A exploração de actividades lúdicas, culturais e desportivas nomeadamente as de lazer.
- 2 - A organização de passeios em percursos pedestres e em veículos automóveis, tais como safaris.
- 3 - A prestação de serviços de organização de visitas a museus, monumentos, bem como a outros locais de interesse turístico.
- 4 - A prestação de serviços de actividades conexas.

**Artigo terceiro  
Capital social**

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota de igual

valor nominal, pertencente à sócia Andrea Renata Soares Barros.

Artigo quarto  
Cessão de quotas

A cessão de quota a favor de estranhos, bem como a divisão para esse fim, carecem do consentimento da sociedade.

Artigo quinto  
Amortização da quota

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção do balanço especialmente elaborado para o efeito.

Artigo sexto  
Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - O sócio poderá fazer-se representar, mesmo por estranhos, na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
- 3 - As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Artigo sétimo  
Distribuição de lucros

- 1 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.
- 2 - Nos termos do artigo duzentos e noventa e sete do Código das Sociedades Comerciais, poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.

Artigo oitavo  
Gerência

- 1 - A gerência é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral.
- 3 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:
  - a) Pela assinatura de um gerente nos actos de administração ordinária, cujo valor máximo seja de € 2500;
  - b) Pela assinatura conjunta de dois gerentes em todos os actos que envolvam montantes superiores a € 2500.

Artigo nono  
Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação do sócio ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicadas ao sócio.

Disposições transitórias  
Artigo décimo

- 1 - Ficam desde já nomeados gerentes Maria Fernanda Correia Soares e António Manuel Câmara Santa Clara Gomes, ambos divorciados, com domicílio profissional na Matur, Queimada N5 D, Flats n.º 2, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.
- 2 - A sociedade iniciará imediatamente a actividade, ficando os gerentes nomeados autorizados a levantar, para despesas de constituição, instalação e giro social, o saldo da conta existente no Banco Totta & Açores, referente ao depósito, naquela instituição, do capital social constituído nos termos do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

Machico, 5 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Fátima Maria Franco Alves

**TECNIRAM - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS E  
FORMAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 415/010330;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511176880;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 04/020607

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, que foi depositada a acta, que consta a nomeação dos gerentes José António Viveiros Perestrelo e Paulo Alexandre Nunes Vieira Alvas - por deliberação de 26 de Março de 2002.

Machico, 18 de Junho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**TECNIRAM - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS E  
FORMAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 415/010330;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138636;  
Data do depósito: 2002/06/28

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Calheta, 5 de Julho de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 14,74 cada | € 14,74;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,08 cada | € 32,16;  |
| Três laudas . . . . .         | € 26,40 cada | € 79,20;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 28,13 cada | € 112,52; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 29,20 cada | € 146,00; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 35,51 cada | € 213,06. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 24,31      | € 12,18;         |
| Duas Séries . . . . . | € 46,84      | € 23,39;         |
| Três Séries . . . . . | € 57,20      | € 28,57;         |
| Completa . . . . .    | € 66,98      | € 33,46.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)